



PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS/001/2012

CONTRATO Nº CRESS\002\2012

Termo de contrato de prestação de serviços de PULICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CRESS, que fazem entre si o **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 6ªR.**, CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, CRESS/MG 11.315, RG. M-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 12.251.837/0001-92, localizado na Av. Augusto de Lima, nº655.sala 910, Bairro Centro, CEP.30.190-000-Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Sérgio Miranda França** CPF nº036.043.986-14, C.I nº M.8.122.848, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Igarçu, nº309, Bairro Novo Eldorado, Contagem/MG., doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fis. 62 do processo licitatório Pregão Presencial nºCRESS/001/2012 doravante denominado processo, e que se regerá pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para efetuar as publicações de matérias legais (Atos Oficiais) da Autarquia, em jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais.

1.2. A prestação de serviços será de 100 (cem) matérias, geralmente no formato 01col, 3x4cm, e 02col, 03(três) matérias, 6x8cm, anual, a serem publicadas no primeiro dia útil, após aprovação pelo CONTRATANTE;

1.3. Não será permitida as publicações do referido objeto no Caderno de Classificados.

SEDE
RUA TUPIS, 485 SALA 502 - CENTRO - ED. ASSUMPTÃO
CEP 30190-060 - BELO HORIZONTE - MG
TELEFAX: (31) 3226-2083
e-mail: cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2595 - SALAS 1103/1104
CENTRO - CEP 38015-510 - JUIZ DE FORA - MG
TELEFAX: (32) 3217-9186
e-mail: seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
RUA MACHADO DE ASSIS, 501 LOJA 16 - CENTRO
CEP 38400-112 - UBERLÂNDIA - MG
TELEFAX: (34) 3236-3024
e-mail: seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

CRESS NA INTERNET: www.cress-mg.org.br

Atos Oficiais
Jornal Minas
CRESS - 6ª Região

2. CLAUSULA II – DO PREÇO, EXECUÇÃO E PAGAMENTO

2.1. O preço unitário do centímetro/coluna, perfazendo 100 (cem) matérias e 03(três) matérias, anuais, serão os preços dos itens licitados, os mesmos apresentados no mapa de julgamento da licitante vencedora, constante do Pregão Presencial nº. CRESS/001/2012, não se admitindo qualquer reajuste. O valor total de R\$5.344,00 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais).

2.2. Os serviços contratados serão prestados de forma parcelada, de acordo com a demanda até que se esgote todo o quantitativo contratado.

2.3. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo órgão competente, juntamente com o fornecimento do exemplar/página com a veiculação da matéria publicada (exibição da página, com identificação e data), com as cópias das CNDs do INSS e FGTS. O pagamento será realizado através de boleto bancário ou depósito na conta da CONTRATADA.

2.4. No preço ofertado, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços e obrigações trabalhistas relativas à execução, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.5. O "CONTRATANTE" não efetuará o pagamento de quaisquer despesas, quer oriundas de veiculação, quer de produção e/ou outras que a CONTRATADA faça sem prévia aprovação da autarquia.

2.6. As publicações reprovadas não serão cobradas pela CONTRATADA.

2.7. Caberá à CONTRATADA a composição das matérias a serem publicadas.

2.8. As matérias serão remetidas via fax ou e-mail, para publicação no Primeiro Caderno, em dia útil.

2.9. A CONTRATADA deverá após a veiculação da matéria enviada, fornecer um exemplar/página à Coordenação de Administração da Autarquia.



Regional Conselho de Serviço Social
6ª Região - CRESS - 6ª Região

3. CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposições do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 3132-08 – Serviço de Divulgação e Publicidade, com recursos próprios desta autarquia.

5. CLÁUSULA V - DAS SANÇÕES

5.1. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de execução ou do prazo para substituição, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta da licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período (03) três dias de atraso.

5.2. O descumprimento pela contratada das condições estabelecidas para a execução dos serviços, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará em multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do serviço não publicado no prazo previsto.

5.3. Aplicadas às multas, a Autarquia as descontará do primeiro pagamento que fizer a vencedora, após a sua imposição.

5.3.1. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5.4. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente à prestação de serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Autarquia, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, deixar de executar os serviços no prazo previsto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla



Handwritten signature and stamp of the Conselho Regional de Serviço Social - MG, 6ª Região.

defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de até 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no neste Edital e das demais cominações legais.

6. CLÁUSULA VI – RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes; por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ou administrativamente, pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7. CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A contratada se obriga a:

- a) executar os serviços objeto da presente licitação, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE e entregar os serviços publicitários dentro dos prazos estabelecidos pelo mesmo, conforme normas e condições estabelecidas na presente licitação, que poderá ser prorrogado nos termos do disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93;
- b) atender aos critérios da Autarquia e sob sua supervisão, nos termos da lei, quanto aos custos dos materiais, produtos e/ou serviços a serem fornecidos por terceiros, não abrangidos pelo objeto social da mesma;
- c) responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- d) responsabilizar-se, quando for o caso, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, os quais não poderão, na hipótese de inadimplência da licitante adjudicatária, ser transferidos ao "CONTRATANTE";



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with text: "Resposta: Aprovada em 24/03/2019 Assinada por: CRESS - 6ª Região".

- e) responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da Autarquia, à sua imagem ou à de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e/ou em decorrência dos serviços prestados;
- f) reparar, às suas expensas, os serviços rejeitados pela autarquia, efetuados em discordância com o previamente estabelecido pela Coordenação de Administração da Autarquia;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato;
- h) realizar, sem ônus e com anuência do Contratante, a execução dos serviços, vedada a sua sub-contratação parcial ou total, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
- i) tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do CONTRATANTE e solução no prazo de 12 horas;
- j) só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome do CONTRATANTE mediante sua prévia e expressa autorização;
- k) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custas e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos, bem como obrigar-se a assumir por quaisquer obrigações decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- l) assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- m) manter, entre si, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos pelo CONTRATANTE;
- n) a infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA a responsabilização e à indenização por perdas e danos prevista na legislação ordinária;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Rudolph Antonio Silva Araújo
Assessor Jurídico
CRESS - 6ª Região

- o)** responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;
- p)** se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotar as providências necessárias no sentido de preservar o CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações. Não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento;
- q)** emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- r)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações.
- s)** A CONTRATADA deverá após a veiculação da matéria enviada, fornecer um exemplar/ página à Coordenação de Administração.

8. CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)** cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b)** comunicar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer orientação acerca dos serviços, exceto os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de quarenta e oito horas;
- c)** fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- d)** proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- e)** notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- f)** notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Regional Assessor São Paulo
Kassio José Lima - Diretor Geral
CRESS - 6ª Região

- g) fiscalizar a execução do contrato;
- h) realizar o pagamento conforme valor previsto no presente Edital;
- i) observar todos os termos deste edital.

9. CLÁUSULA IX – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

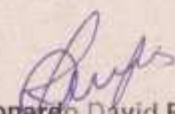
9.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital, Pregão Presencial nº 001/2012, que passam a fazer parte integrante.

10. CLÁUSULA X – FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Belo Horizonte - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

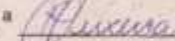
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2012.


Leonardo David Rosa Reis
CRESS/MG 11.315,
Presidente CRESS 6ª Região


Sérgio Miranda França
Representante legal da Empresa Centermidia Publicações LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF 054768616-10 17611798222

2ª 


Rosângela Aparecida Silva Hering
Assessoria Jurídica - Belo Horizonte - MG
CRESS - 6ª Região

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS\001\2012

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM



Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, no auditório do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, sala 504, por meio da Portaria 002\2012, a Pregoeira Elaine das Graças Facundo de Oliveira, a equipe de apoio formada por Aparecida Rodrigues Lima Nonato Vieira, Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito, Shirley de Moraes da Silva, Tatiane Mara Seabra, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de julgamento do Pregão Presencial 001\2012. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para Publicação de 100 Atos Oficiais medindo 01 col 03x 04 cm (aproximadamente), Publicação de 3 Atos Oficiais medindo 02 col.06 x 08 cm (aproximadamente). Foi realizado o credenciamento das empresas que protocolaram os envelopes: W&M Publicidade LTDA-EPP, representante legal Rafael Adimar da Cruz, RG MG11.124.676; Centermídia Publicações LTDA-ME representante legal Sérgio Miranda França, RG M8.122.848. A Pregoeira deu início aos trabalhos com a abertura da fase de julgamento de propostas. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de nº 1 (Proposta) das empresas participantes do **Item 1 e 2**, e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, a empresa Centermídia Publicações LTDA-ME apresentou divergência no valor em relação ao preço unitário por centímetro, para os itens 1 e 2, porém o mesmo não trouxe prejuízo vez que, o valor apresentado por 4 centímetros foi convertido, fixando um valor unitário de centímetro\coluna de R\$ 98,00 (noventa e oito reais). A empresa W&M Publicidade LTDA-EPP, apresentou proposta escrita para os citados itens nos valores de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por Centímetro\coluna. Visa-se em processo licitatório a ampliação da competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa à administração, conforme Art.3º da Lei 8666\93. As propostas escritas foram ordenadas em ordem decrescente. Em sequência, a Pregoeira convidou as licitantes a apresentarem lances verbais a partir da proposta de maior valor. As empresas ofereceram lances verbais para os itens 1 e 2, sendo declarada vencedora por ofertar menor lance verbal, a empresa Centermídia Publicações LTDA-ME, com o preço Unitário Cm\Col de R\$11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) Valor Global R\$ 4.780,00 (quatro mil

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRATIVO DE LANCES VERBAIS - PREGÃO 001.12

LICITANTES		Proposta Escrita		Lance 1		Lance 2	
ITEM 1		Unit	Global	Unit/CmxCol	Global	Unit	Global
W&M Publicidade LTDA-EPP (Aqui)		R\$ 28,00	R\$ 11.200,00	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
Centermidia Publicações LTDA-ME (Hoje em Dia)		R\$ 392,00	R\$ 39.200,00	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
ITEM 2		Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global
W&M Publicidade LTDA-EPP (Aqui)		R\$ 28,00	R\$ 1.344,00	R\$ 28,00	R\$ 1.344,00	R\$ 20,00	R\$ 960,00
Centermidia Publicações LTDA-ME (Hoje em Dia)		R\$ 1.568,00	R\$ 4.704,00	R\$ 98,00	R\$ 4.704,00	R\$ 27,00	R\$ 1.296,00
Lance 3		Lance 4		Lance 5		Lance 6	
Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global
R\$ 24,00	R\$ 9.600,00	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00	R\$ 22,30	R\$ 8.920,00	R\$ 21,80	R\$ 8.720,00
R\$ 15,00	R\$ 720,00	R\$ 12,00	R\$ 576,00	R\$ 11,98	R\$ 575,04	R\$ 11,90	R\$ 571,20
R\$ 15,00	R\$ 912,00	R\$ 14,00	R\$ 672,00	R\$ 11,99	R\$ 575,52	R\$ 11,95	R\$ 573,60
Lance 7		Lance 8		Lance 9		Lance 10	
Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global
R\$ 21,00	R\$ 8.400,00	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
R\$ 21,30	R\$ 8.520,00	R\$ 20,70	R\$ 8.280,00	R\$ 20,25	R\$ 8.100,00	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
R\$ 11,30	R\$ 566,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
R\$ 11,85	R\$ 568,80	R\$ 11,75	R\$ 564,00				
Lance 11		Lance 12		Lance 13		Lance 14	
Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global
R\$ 19,30	R\$ 7.720,00	R\$ 19,10	R\$ 7.640,00	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
R\$ 19,40	R\$ 7.760,00	R\$ 19,20	R\$ 7.680,00	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
Lance 15		Lance 16		Lance 17		Lance 18	
Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global	R\$ 6,00	Global
R\$ 17,40	R\$ 6.960,00	R\$ 17,20	R\$ 6.880,00	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00
R\$ 17,50	R\$ 7.000,00	R\$ 17,30	R\$ 6.920,00	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00
Lance 19		Lance 20		Lance 21		Lance 22	
Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global
R\$ 16,40	R\$ 6.560,00	R\$ 16,30	R\$ 6.520,00	R\$ 16,10	R\$ 6.440,00	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
R\$ 16,50	R\$ 6.600,00	R\$ 16,35	R\$ 6.540,00	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00	R\$ 16,05	R\$ 6.420,00
Lance 23		Lance 24		Lance 25		Lance 26	
Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global
R\$ 15,90	R\$ 6.360,00	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00	R\$ 15,70	R\$ 6.280,00	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00
R\$ 15,95	R\$ 6.380,00	R\$ 15,85	R\$ 6.340,00	R\$ 15,75	R\$ 6.300,00	R\$ 15,65	R\$ 6.260,00
Lance 27		Lance 28		Lance 29		Lance 30	
Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global
R\$ 15,50	R\$ 6.200,00	R\$ 15,40	R\$ 6.160,00	R\$ 15,30	R\$ 6.120,00	R\$ 15,20	R\$ 6.080,00
R\$ 15,55	R\$ 6.220,00	R\$ 15,45	R\$ 6.180,00	R\$ 15,35	R\$ 6.140,00	R\$ 15,25	R\$ 6.100,00
Lance 31		Lance 32		Lance 33		Lance 34	
Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global
R\$ 15,10	R\$ 6.040,00	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00	R\$ 14,80	R\$ 5.920,00
R\$ 15,15	R\$ 6.060,00	R\$ 15,05	R\$ 6.020,00	R\$ 14,95	R\$ 5.980,00	R\$ 14,85	R\$ 5.940,00
Lance 35		Lance 36		Lance 37		Lance 38	
Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global	Unit	Global
R\$ 14,70	R\$ 5.880,00	R\$ 14,60	R\$ 5.840,00	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00
R\$ 14,75	R\$ 5.900,00	R\$ 14,65	R\$ 5.860,00	R\$ 14,55	R\$ 5.820,00	R\$ 14,45	R\$ 5.780,00

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2012.

SEDE

RUA DO CENTRO, 10 - APOLOGIA
31.050-000 - BELO HORIZONTE - MG

SECCIONAL LUIZ DE FÓRZA

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2595 - SALAS 1123/1124
CENTRO - CEP 30134-890 - BELO HORIZONTE - MG

SECCIONAL UBERLÂNDIA

RUA MACHADO DE ASSIS, 301 - LOJA 16 - CENTRO
CEP 38400-112 - UBERLÂNDIA - MG



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2012

A Proposta teve caráter de Pedido Presencial nº 02/2012 realizado em 22/03/2012 de 08h00min às 08h00min e a primeira sessão será em 13/04/2012 às 10h00min. Objeto: Continuação da empresa para fornecimento de computadores e periféricos, conforme especificações contidas no Edital de Licitação. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no Site do CPMV-PR, de segunda a sexta das 9h às 17h e das 18h às 19h ou pelo site www.cpmv-pr.org.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3263-2111.

ELIEL DE FREITAS
Presidente do Conselho

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná através da Região de Licitação e Contratos, torna público que, em 22/03/2012, foi realizada a Ata de Registro de Preços - ARP decorrente do Pregão Presencial nº 02/2012, Processo 1206/2012, com as empresas: Precipago Insumos e Soluções Ltda, Neo Datas Medicina de Emergência Ltda e Capelac Equipamentos Para Diagnóstico Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos, peças e materiais (AMP) para realização de exames laboratoriais. Valor Global R\$72.032,95. Vigência: 20/03/2012 a 28/03/2012. Fundamento Legal Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 2011/01.

ELIEL DE FREITAS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos e programas de informática. Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS. Tipo de Licitação: menor preço.

O Edital na íntegra está disponível para visualização e retirada gratuita no site do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - CRPSP, na Rua Alfredo Alves nº 88, Jardim América, São Paulo-SP, fax: (11) 3063-9494, a partir das 09h às 17h de março de 2012, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00 horas.

Local de Formalização de Cadastro Geral de Fornecedor e Pedido de Registro (Anexo II do Edital): até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da Sessão Pública que se realizará às 17h00 horas do dia 17 de abril de 2012 no sede do Conselho.

Horário das atividades de licitação e proposta: até as 17h00 horas do dia 17 de abril de 2012 no sede do Conselho. Sessão Pública de abertura das propostas: 17:00 horas do dia 17 de abril de 2012 no sede do Conselho.

São Paulo, 19 de março de 2012.
CARLA BIANCHI ANGELO
Conselheira-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
6º REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO CRESS Nº 12812

CONVITE Nº 01/11. CONTRATO CRESS Nº 01/12. Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratadora: RONA EDITORA LTDA. Objeto: Serviço de gráfica off set para impressão de publicações. Valor: R\$ 11.240,00 (Onze mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: 13/01/12 a 28/03/12. Assinatura: Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2012. Lomardo David Rosa Reis - CRESS 11.315. Presidente do CRESS 6º Região e Jairo Antonio de Oliveira Pina. Selo proprietário da Empresa Rona Editora Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO CRESS Nº 22812

PREGÃO Nº 03/12. CONTRATO CRESS Nº 02/12. Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratadora: CENTRAMINA PUBLICAÇÕES LTDA. Objeto: Publicações de natureza legal (Atas Oficiais) de Assessoria, em jornal de grande circulação diário no Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 5.140,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 08/02/12 a 07/02/13. Assinatura: Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2012. Lomardo David Rosa Reis - CRESS 11.315. Presidente do CRESS 6º Região e Sérgio Miranda Figueira, secretária do Conselho.

EXTRATO DO CONTRATO CRESS Nº 32812

PREGÃO Nº 02/11. CONTRATO CRESS Nº 01/12. Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratadora: UNITERM FURNISMO UNIVERSAL LTDA. Objeto: Hospedagem e locação utilizada com caráter de emergência que faz parte do Conselho Pina, para fins de reunião e deliberação do mesmo referente a pedido do CRESS/MS. Valor: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência: 09/02/12 a 31/03/2012. Assinatura: Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2012. Lomardo David Rosa Reis - CRESS 11.315. Presidente do CRESS 6º Região e Frederico Rodrigues Moreira Rêgo, secretária do Conselho.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/externa/inf/inf.html>, pelo código: 000136123300144

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR.
RAUL CARNEIRO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
Cadastro: 265/2009 - Ministério da Saúde. Pregão Distribuição Nº: 010/2011 - Ordem de Compra Nº: 010/2012 - Lote 01. Contratado: Assistência do Brasil Ltda. Objeto: Colírio: Colirio: Instilável Valor Total: R\$ 10.000,00. Endereço: Rua Silva Carneiro, nº: 1403/2012

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

1 - Empresa: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul CNPJ: 05.812.080/0001-01 Cidade: Bertioga Deposito em 20/11 Banco conta Movimento: A/C 1-30007 Banco conta Movimento Remessado: 23/09 Conta Proposta: 41.670.810/00 Conta Movimento: 002.41.791/00 Conta Proposta: 00863.77.000/00 Fundos Coligados: 130.000/00 Saldo em 31: 46.117.506,39	2 - Contrato: NITERÓI - GUANAMIM - AGRUPADINA 02/2010 - AGRUPADINA - C/INFRA 02/2010 - AGRUPADINA - Guanã Cidade: Guanã Deposito em 30/11 Banco conta Movimento: A/C 1-30007 Banco conta Movimento Remessado: 23/09 Conta Proposta: 41.670.810/00 Conta Movimento: 002.41.791/00 Conta Proposta: 00863.77.000/00 Fundos Coligados: 130.000/00 Saldo em 31: 46.117.506,39
3 - Empresa: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul CNPJ: 05.812.080/0001-01 Cidade: Bertioga Deposito em 20/11 Banco conta Movimento: A/C 1-30007 Banco conta Movimento Remessado: 23/09 Conta Proposta: 41.670.810/00 Conta Movimento: 002.41.791/00 Conta Proposta: 00863.77.000/00 Fundos Coligados: 130.000/00 Saldo em 31: 46.117.506,39	4 - Contrato: NITERÓI - GUANAMIM - AGRUPADINA 02/2010 - AGRUPADINA - C/INFRA 02/2010 - AGRUPADINA - Guanã Cidade: Guanã Deposito em 30/11 Banco conta Movimento: A/C 1-30007 Banco conta Movimento Remessado: 23/09 Conta Proposta: 41.670.810/00 Conta Movimento: 002.41.791/00 Conta Proposta: 00863.77.000/00 Fundos Coligados: 130.000/00 Saldo em 31: 46.117.506,39
5 - Empresa: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul CNPJ: 05.812.080/0001-01 Cidade: Bertioga Deposito em 20/11 Banco conta Movimento: A/C 1-30007 Banco conta Movimento Remessado: 23/09 Conta Proposta: 41.670.810/00 Conta Movimento: 002.41.791/00 Conta Proposta: 00863.77.000/00 Fundos Coligados: 130.000/00 Saldo em 31: 46.117.506,39	6 - Contrato: NITERÓI - GUANAMIM - AGRUPADINA 02/2010 - AGRUPADINA - C/INFRA 02/2010 - AGRUPADINA - Guanã Cidade: Guanã Deposito em 30/11 Banco conta Movimento: A/C 1-30007 Banco conta Movimento Remessado: 23/09 Conta Proposta: 41.670.810/00 Conta Movimento: 002.41.791/00 Conta Proposta: 00863.77.000/00 Fundos Coligados: 130.000/00 Saldo em 31: 46.117.506,39
7 - Empresa: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul CNPJ: 05.812.080/0001-01 Cidade: Bertioga Deposito em 20/11 Banco conta Movimento: A/C 1-30007 Banco conta Movimento Remessado: 23/09 Conta Proposta: 41.670.810/00 Conta Movimento: 002.41.791/00 Conta Proposta: 00863.77.000/00 Fundos Coligados: 130.000/00 Saldo em 31: 46.117.506,39	8 - Contrato: NITERÓI - GUANAMIM - AGRUPADINA 02/2010 - AGRUPADINA - C/INFRA 02/2010 - AGRUPADINA - Guanã Cidade: Guanã Deposito em 30/11 Banco conta Movimento: A/C 1-30007 Banco conta Movimento Remessado: 23/09 Conta Proposta: 41.670.810/00 Conta Movimento: 002.41.791/00 Conta Proposta: 00863.77.000/00 Fundos Coligados: 130.000/00 Saldo em 31: 46.117.506,39
9 - Empresa: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul CNPJ: 05.812.080/0001-01 Cidade: Bertioga Deposito em 20/11 Banco conta Movimento: A/C 1-30007 Banco conta Movimento Remessado: 23/09 Conta Proposta: 41.670.810/00 Conta Movimento: 002.41.791/00 Conta Proposta: 00863.77.000/00 Fundos Coligados: 130.000/00 Saldo em 31: 46.117.506,39	10 - Contrato: NITERÓI - GUANAMIM - AGRUPADINA 02/2010 - AGRUPADINA - C/INFRA 02/2010 - AGRUPADINA - Guanã Cidade: Guanã Deposito em 30/11 Banco conta Movimento: A/C 1-30007 Banco conta Movimento Remessado: 23/09 Conta Proposta: 41.670.810/00 Conta Movimento: 002.41.791/00 Conta Proposta: 00863.77.000/00 Fundos Coligados: 130.000/00 Saldo em 31: 46.117.506,39

8 - Empresa: EDMON GUARACY LIMA FORTA
Diretor Executivo
9 - Representante pelo Licitante: EDSON LUCHEZI MANGUEIRA
Contratador de Gestão

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação das candidatas através de convocação para início da sessão final - instrumental - do Processo de Seleção Pública nº 01/2010 - cargo Médico, especialidade Neurologia, edital publicado no DOU em 12/02/2010.

Classificação	Nome	Inscrição
1ª	Marcelo Crispiniano Lobo	00077
2ª	Roberta de Jesus Elias	00038
3ª	Tatiana Neumann Barbosa de Silva	00051

VERA LUCIA LAWICHI
Resp.º Conto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil